



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA ADITIVA N°

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2016

0211/2017

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar 001/2016, na forma que indica.

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte artigo ao TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, com a seguinte redação:

Art. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), a ser regulamentado na forma do artigo 290 da Lei Complementar n. 62, de 02 de fevereiro de 2009 (Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza), substituirá a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD) em suas funções.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE AGOSTO DE 2017.

Yuri Menter L. S. M.

ES

Ciana Gomes

Paulo Soárez

Mariliz Ferreira Ribeiro

Luiz Henrique

Pré-Fabbr. Pm

Roberto PRB

W. L. C. M.
W. L. C. M.
W. L. C. M.
W. L. C. M.

Edu PEM
Marina Gomes

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ser criado, substituirá a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD), em suas funções, conforme determina o Plano Diretor.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

Maurício

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO
08 AGO. 2017
15.40 hs
Servidor